

Lei Municipal nº. 795 de 17 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura básica do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amarante, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e com base no art. 78, § 3º da Lei Municipal de nº 615 de 15 de dezembro de 1991, eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Diretor Geral, de livre nomeação e exoneração, símbolo DAS-4, no Hospital Francisco Ayres Cavalcante.

Art. 2º Ficam criados os cargos de Supervisor Administrativo DAS-1, Diretor Clínico DAS-1, Tesoureiro DAS-3, Representante Técnico de Nutrição DAÍ-1, de livre nomeação e exoneração, de direção e assessoramento superior DAS e assessoramento Intermediário DAÍ, no Hospital Francisco Ayres Cavalcante.

Art. 3º O Poder Executivo disporá, em regulamento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias sobre a competência dos cargos criados por esta Lei.

Art. 4º Os cargos em Comissão, criados pela presente Lei, serão preenchidos por pessoas nomeadas e exonerasdas livremente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Os valores da Representação dos Cargos em Comissão encontram-se previsto no Anexo único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob nº 795 (setecentos e noventa e cinco) ao décimo sétimo dia do mês de outubro de 2007.



Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal



Valderon da Silva Lira
Secretário Municipal de Gabinete